

Artigos – Turismo e Sociedade

Alternativa ao desenvolvimento? Uma análise dos planos de visitação em terras indígenas no Brasil

Is it an alternative to development? An analysis of visitation plans on indigenous lands in Brazil

¿Alternativa al desarrollo? Un análisis de los planes de visita a tierras indígenas en Brasil

Rodrigo Machado Vilani¹ Vicente Paulo dos Santos Pinto²

¹Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

²Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Juiz de Fora, MG, Brasil.

Palavras-chave:

Turismo;
Terras Indígenas;
Planos de visitação;
Decolonialidade;
Pós-extrativismo.

Keywords:

Turismo;
Tierras Indígenas;
Planes de visita;
Decolonialidad;
Posextractivismo.

Palabras clave:

Tourism;
Indigenous Lands;
Visitation plans;
Decoloniality;
Post-extractivism.

Revisado em pares.
Recebido em: 24/07/2024.
Aprovado em: 21/10/2024.
Editor: Leandro B. Brusadin.

Resumo

O turismo é apontado pela Ecologia Política Latino-americana como uma atividade que pode contribuir para a transição pós-extrativista. O artigo tem por objetivo discutir o turismo em terras indígenas como uma das alternativas ao desenvolvimento no Brasil. Foram analisados os planos de visitação protocolados junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Uma vez que a discussão acerca do turismo como alternativa ao desenvolvimento é tema pouco explorado no Brasil, optou-se por uma pesquisa descritiva com abordagem qualitativa para reconstruir e compreender a realidade com foco nos conflitos e ameaças do neoextrativismo às terras indígenas. Constatou-se que o turismo tem se apresentado não apenas como uma alternativa ao desenvolvimento, mas também como forma de resistência e defesa dos territórios. A Ecologia Política do Turismo pode contribuir para o movimento de resistência e defesa dos direitos territoriais dos povos originários do Brasil.

Abstract

According to Latin American Political Ecology, tourism is an activity capable of contributing to the post-extractive transition. This article discusses tourism on indigenous lands as an alternative to development in Brazil. Visitation plans filed with the National Foundation for Indigenous Peoples were analyzed. Since the debate on tourism as an alternative to development has not been thoroughly explored in Brazil, a descriptive study with a qualitative approach was chosen to reconstruct and understand reality, with a focus on the conflicts and threats posed by neo-extractivism to Indigenous lands. It was verified that tourism has been shown not only as an alternative to development but also as a means of resisting and defending territories. The Political Ecology of Tourism can contribute to the resistance and defense movement for the territorial rights of Brazil's native peoples.

Resumen

La Ecología Política Latinoamericana considera el turismo como una actividad que puede contribuir a la transición posextractivista. El artículo se propone analizar el turismo en tierras indígenas como una de las alternativas al desarrollo en Brasil. Se examinaron los planes de visita protocolizados en la Fundación Nacional de los Pueblos Indígenas. Como la discusión sobre el turismo como alternativa al desarrollo es un tema poco profundizado en Brasil, se optó por realizar una investigación descriptiva con enfoque cualitativo para reconstruir y comprender la realidad con un enfoque en los conflictos y amenazas del neoextractivismo a las tierras indígenas. Así, no sólo se ha presentado el turismo como una alternativa al desarrollo, sino también como una forma de resistencia y defensa de los territorios. La Ecología Política del Turismo puede contribuir al movimiento de resistencia y defensa de los derechos territoriales de los pueblos nativos de Brasil.



Como Citar: Vilani, R. M., & Pinto, V. P. S. (2024). Alternativa ao desenvolvimento? Uma análise dos planos de visitação em terras indígenas no Brasil. *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, São Paulo, 18, e-3002, 2024. <https://doi.org/10.7784/rbtur.v18.3002>

1 INTRODUÇÃO

O agronegócio e o extrativismo mineral fortaleceram-se como eixos estruturantes do capitalismo dependente no Brasil. Os impactos negativos dessa opção são a violência, a pobreza generalizada, as crises econômicas, o desemprego e a elevada concentração de riqueza, enquanto é difundida a associação da mineração com o desenvolvimento e/ou progresso (Zhou, 2018; Svampa, 2016; Acosta, 2016; Araújo, 2013).

A adoção de uma agenda conservadora a partir do golpe de 2016 acentuou os processos de reprimarização da economia e seus respectivos impactos socioambientais, os retrocessos em normas ambientais e promoveu um desmonte no arcabouço político-institucional ambiental, agrário e indigenista (Le Tourneau, 2019; Scantimburgo, 2018).

A gestão Lula (2023-2026) tem um conjunto de desafios impostos pelo autoritarismo neoliberal do governo Bolsonaro (Stewart, Garvey, Torres, & Farias, 2021), em particular no bioma Amazônia (Ferrante & Fearnside, 2019; Ferrante, Andrade, & Fearnside, 2021; Milhorange, 2022) e pelas próprias contradições dos governos do Partido dos Trabalhadores em relação à Amazônia (Fearnside, 2014a, 2014b; Nepstad, McGrath, & Soares-Filho, 2011) e, especialmente, por sua postura de subserviência ao capital internacional, notadamente do agronegócio (Stewart et al., 2021).

Especificamente no tocante às ameaças aos povos indígenas, cumpre assinalar que a região amazônica abriga 51,2% da população indígena brasileira estimada em 1.693.535 pelo Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Fundação Nacional dos Povos Indígenas [Funai], 2023a).

Assim, entre os aspectos positivos do governo Lula estão a criação do Ministério dos Povos Indígenas e a reformulação do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Foram designadas para a chefia dos ministérios lideranças reconhecidas internacionalmente, respectivamente, Sônia Guajajara e Marina Silva.

O artigo, portanto, volta-se para um cenário político recente marcado pela complexa e conflituosa dinâmica territorial, social e política inerente ao próprio debate acerca da proteção dos espaços territoriais prevista na Constituição Federal e o padrão primário-exportador do desenvolvimentismo brasileiro. Diante do contexto nacional, caracterizado pela hegemonia política da bancada ruralista no Congresso Nacional e pelo avanço socialmente violento e ambientalmente predatório do agronegócio articulado ao capital transnacional (Alentejano, 2020) optou-se por uma análise crítica e situada.

Diante da atual conjuntura política nacional, emerge uma questão central para a pesquisa: O turismo em terras indígenas pode se configurar como uma alternativa ao desenvolvimento no Brasil?

O artigo tem por objetivo discutir o turismo em terras indígenas como uma das alternativas ao desenvolvimento no Brasil. Especificamente, visa analisar o cenário político-jurídico, os desafios e as possibilidades do turismo em terras indígenas. Procura, assim, contribuir para ecologia política do turismo e para os esforços teóricos de uma leitura crítica, decolonial e situada no turismo brasileiro. Nenhum artigo anteriormente analisou o conjunto dos planos de visitação em vigência no Brasil e, por consequência, o presente estudo apresenta dados novos e recentes sobre o turismo em terras indígenas. Assim, as contribuições do trabalho caminham no sentido de discutir o turismo como alternativa ao desenvolvimento em áreas marginalizadas segundo os ditames étnicos, raciais e de gênero da colonialidade de poder (Quijano, 2000; Lima & Mafra, 2023). Dessa forma, também traz contribuições para o debate teórico acerca da transição pós-extrativista na América Latina e da influência do sistema-mundo moderno/colonial e capitalista na agenda pública brasileira e para os movimentos de resistência e defesa dos direitos territoriais dos povos originários do Brasil.

2 ECOLOGIA POLÍTICA LATINO-AMERICANA: CAMINHOS PARA O TURISMO NO BRASIL

A crise ecológico-climática-civilizatória pode estar em seu ápice neste primeiro quarto do século XXI. Apesar de passadas décadas desde a publicação de *Primavera Silenciosa*, de Rachel Carson, da Conferência de Estocolmo e do surgimento da ideia de desenvolvimento sustentável, o sistema mundo não recuou em seu projeto de exploração da natureza e expansão geográfica no Sul Global.

Para apresentar a perspectiva da Ecologia Política Latino-americana aqui defendida, é preciso demarcar a Teoria Sistema Mundo, de Immanuel Wallerstein (1974) que viria informar a Teoria Decolonial. Assim, o Sistema Mundo situa o surgimento do capitalismo como marco das dinâmicas de poder que estruturam as relações de colonialidade persistentes atualmente, configurando um sistema-mundo moderno/colonial, estruturado a partir de 1492, com base no encobrimento do mundo do outro (Wallerstein, 1974; Quijano, 2000; Dussel, 1993). A prática da mercantilização de corpos e da natureza e de privatização do território que se desenvolveu a partir de então nos leva à constatação de que não há colonialidade sem violência, opressão, desterritorialização, apropriação e devastação ambiental (Acosta, 2016; Svampa, 2016; Gudynas, 2016; Quijano, 2000; Mignolo, 2010). Esse processo tem sua fundação na classificação e na dominação social construídas a partir da ideia de raça que constituiu o eixo estruturante do sistema-mundo moderno/colonial e capitalista, conforme acentua Quijano (2000). A partir da crítica da colonialidade do poder de Quijano (2000) encontra-se neste padrão mundial de poder a legitimação da destruição étnico-racial-ambiental ainda em curso na América Latina (Quijano, 2000; Mignolo, 2010).

Da perspectiva decolonial, a Ecologia Política do Sul (Aráoz, 2017) tem na pilhagem colonial a raiz central do seu ecologismo popular crítico voltado para uma prática política-pedagógica necessária para a construção do caminho da socialização radical do poder indicado por Quijano (2000). Logo, a Ecologia Política Latino-americana deriva de uma construção coletiva acerca das relações de poder que historicamente colocaram a região em uma posição subalterna no sistema mundo (Alimonda, 2017).

Deste contexto, aponta-se a Ecologia Política Latinoamericana “como uma elaboração política-intelectual de vanguarda, que tenta com angústia responder aos tremendos desafios que a época apresenta para os povos do nosso continente, reconhecendo a necessidade ineludível de criticar os pressupostos civilizatórios da modernidade e do desenvolvimento convencional” (Alimonda, 2015, p. 164).

O rompimento com o padrão primário-exportador a partir da construção de alternativas pós-extrativistas tem sido apontado como necessário para uma transição social, econômica e ecológica. Nesse processo de descolonização, o turismo é apontado como uma das alternativas pós-extrativistas possíveis, ao lado da agroecologia e das tecnologias sociais (Acosta, 2016; Gudynas, 2016; Svampa, 2016; Lang, 2016; Lalander et al., 2021; Vilani, 2018; Vilani, Oliveira, Vilani, & Machado, 2020).

Ao encontro destes caminhos, o presente artigo se soma aos esforços teóricos voltados para o diálogo entre a ecologia política e o turismo trazido por Corbari, Azevedo e Sampaio (2021) no seguinte contexto:

Além da contribuição para a virada crítica, a ecologia política contribui significativamente para o diálogo entre a academia e a sociedade. Entende-se que desde uma análise macro é possível compreender as dinâmicas locais, que são, em grande parte, influenciadas por relações econômicas e de poder a nível global. Utilizando-se como base teórica a ecologia política, baseada na crítica marxista e em teorias insurgentes, traz perspectivas para novas formas de estruturação da atividade turística, com base na autonomia, coletividade e protagonismo das comunidades. (Corbari et al., 2021, p. 389).

Assim sendo, a lente da Ecologia Política Latino-americana será utilizada para a leitura do turismo em terras indígenas no Brasil apresentada na próxima seção.

3 TURISMO EM TERRAS INDÍGENAS

Diante do contexto amazônico, admite-se aqui o turismo étnico como possível instrumento de reordenamento territorial, cuja finalidade é evitar a fragmentação de ecossistemas frágeis e a extinção de espécies; reequilibrar e regulamentar a distribuição de processos produtivos; promover o turismo como atividade de desenvolvimento socioeconômico; valorizar os saberes e fazeres tradicionais e dos povos originários; e contribuir para a redução das desigualdades sociais e regionais (Vilani, 2018; Casagrande & Souza, 2012; Becker, 1991). Portanto, conectado aos diversos movimentos emancipatórios com potencial para contribuir para a definição de uma atitude decolonial, compreendida como aquela “que busca o desmantelamento das formas de poder, ser e conhecer desumanizadas” (Maldonado-Torres, 2016, p. 78).

Uma vez que o turismo em terras indígenas envolve um conjunto de segmentos, como turismo étnico e o ecoturismo (Corbari, 2017; Corbari & Martins, 2023), nesse trabalho, optou-se pela construção – sem pretensão de ser exaustivo ou definitivo – de um conjunto de premissas como elemento estruturante da análise. A opção pelo uso de terras indígenas privilegia a expressão utilizada pela Funai nos dados fornecidos, conforme será apresentado na próxima seção, e não o seu conteúdo jurídico de terras que passaram pelo procedimento de demarcação.

Feitas essas considerações, a partir dos pressupostos do turismo étnico (Corbari, Bahl & Souza, 2016), do turismo em territórios indígenas (Corbari & Martins, 2023; Proença & Panosso Netto, 2022), do turismo rural comunitário de Maldonado (2009), do turismo de base comunitária de Moraes (2019) e do turismo indígena de Silvestre e Fontana (2023), foram adotados nove pressupostos básicos ao invés de um conceito de turismo em terras indígenas delimitador do tema. A compreensão de turismo em terras indígenas parte de: i. os povos indígenas serem os protagonistas da atividade; ii. afirmar a identidade étnica da comunidade indígena receptora; iii. estar inserido em um processo de superação da imagem colonial da abundância de riquezas naturais a serem exploradas; iv. explicitar sua dimensão territorial (seja em terras indígenas demarcadas, comunidades situadas em unidade de conservação, em área urbana ou rural) no que tange à luta pela demarcação e pela autonomia em terras indígenas; v. estar articulado com experiência reflexiva e educativa; vi. ter em sua base a valorização, a inclusão e o respeito à comunidade receptora; vii. constituir uma atividade complementar sem impacto sobre as práticas tradicionais; viii. ser articulado à história e à cosmologia dos povos receptores; ix. promover empoderamento político.

Uma vez esclarecidos os elementos constituintes do turismo em terras indígenas, cumpre assinalar que uma questão de fundo nessa compreensão é de que se trata necessariamente de uma atividade não inserida nos princípios do grande trade turístico, isso porque, com base no turismo comunitário, possui a autogestão sustentável e distributiva dos benefícios, e não o lucro, como finalidade; além disso, tem a dimensão humana e cultural e a valorização dos patrimônios como características diferenciadoras e o diálogo horizontal como objetivo central para a promoção da interculturalidade (Maldonado, 2009).

Ademais, para além do aspecto conceitual, importa enfatizar, com uma breve licença a eventuais rigores da redação científica, que a forma de estar no mundo dos povos indígenas, como nos apresenta Ailton Krenak (2019, p. 41), é incompatível com o “projeto de exaustão da natureza” do sistema mundo. Na expressão de Davi Kopenawa, quando retrata a beleza e a fertilidade da floresta, “o dinheiro não nos protege, não enche o estômago, não faz nossa alegria” (Kopenawa & Albert, 2015: 217). Krenak (2019), no mesmo sentido, ao apresentar a constituição da etnia indica a relação significado ‘cabeça da terra’ reflete a profunda conexão do seu povo com a terra. De forma semelhante, a poesia de Márcia Kambeba retrata as cosmovisões indígenas e sua comunhão com a natureza:

Quem somos?
Somos filhos do sol, da lua, da água
Da gota da chuva que na folha bateu
No rio a bolha por amor se rompeu
Belos povos nasceram e num mistério se viu
O fogo em chamas outro povo pariu
E da mata a bolha da árvore pulou
Nela vinha outro povo
Que correu e se escondeu
Povoaram a terra todas as nações
Quem somos?
Somos nações, povos, temos cosmovisões.
(Kambeba, 2021, p. 57)

As cosmovisões indígenas podem situar os visitantes às narrativas da floresta e suas riquezas para além da objetividade material do sistema mundo. Dessa forma, a experiência congrega em si uma prática anticolonial e ambientalista e, assim sendo, supera a dupla fratura colonial e ambiental da modernidade que, para Ferdinand (2022, p. 23), “se destaca pela distância entre os movimentos ambientais e ecologistas, de um lado, e os movimentos pós-coloniais e antirracistas, de outro, os quais se manifestam nas ruas e nas universidades sem se comunicar”.

Por conseguinte, defende-se que o turismo em terras indígenas pode constituir uma das alternativas pós-extrativistas baseadas na valorização e proteção da diversidade sociocultural e biológica brasileira e que o diálogo contido nesta experiência pode contribuir para a luta antirracista, anticolonial e ambientalista. O turismo, esse fenômeno social do encontro, pode assumir papel relevante em uma transformação social contra-hegemônica.

A questão e a análise propostas encontram-se dentro de um horizonte possível, porém complexo. Concorde-se com Laschefski e Zhouri (2019, p. 283) para quem “a tarefa de analisar os desafios enfrentados pelas ideias, movimentos e partidos progressistas no Brasil envolve um empreendimento bastante complexo, particularmente quando se trata de questões ambientais e dos direitos dos povos indígenas”.

A complexidade da conjuntura política nacional não permite a adoção de uma perspectiva ingênua e simplista por meio da qual uma ação isolada possa alterar a realidade de territórios ameaçados por interesses transnacionais da mineração, do agronegócio e do setor de energia. Logo, a proteção desses espaços demanda um conjunto de ações para a construção de uma política integradora capaz de fortalecer as iniciativas de turismo. Gomes e Carvalho (2021) e Lima e Kosop (2019) têm defendido uma virada interpretativa no Direito brasileiro que passaria a

incorporar a multiculturalidade do País. Essa noção de pluriverso encontra-se presente em outros ordenamentos da América do Sul, com destaque para o constitucionalismo pluralista de Equador e Bolívia.

Nesse sentido, as políticas de promoção do turismo em terras indígenas podem ser construídas de forma programática com a criação de territórios livres de mineração (Vilani et al., 2024), a revisão da orientação eurocêntrica do processo legislativo e a elaboração de uma agenda pluriversal para se pensar e definir políticas e ações para construir outras formas de ser, estar e relacionar com a natureza (Chipato & Chandler, 2022; Lima & Mafra, 2023).

Não se pretende atribuir uma centralidade ao turismo nas lutas antirracistas, anticoloniais e ambientalistas, mas outrossim, ao desvelar o debate trazido no bojo da Ecologia Política Latino-americana, situar as questões de pesquisa do turismo em terras indígenas para a realidade histórica, colonial e subalterna da região e, especificamente, do Brasil.

4 MÉTODOS E TÉCNICAS

A opção metodológica é por uma pesquisa descritiva de abordagem qualitativa, uma vez que a investigação realizada voltou-se para elucidar questões que não podem ser diretamente quantificáveis, como observa-se na realidade dos territórios indígenas marcada por incertezas relacionadas a processos políticos, institucionais e sociais que não podem ser operados exclusivamente por meio de variáveis (Bergesio, Fernández & Jerez, 2021; Minayo, 2005). Tem como premissas, portanto, a compreensão e a inteligibilidade do fenômeno turístico nesses territórios.

Diante da natureza complexa do fenômeno estudado, adotou-se, como premissa, que uma abordagem disciplinar não é suficiente para capturar os aspectos relevantes da realidade, sendo necessária a combinação de métodos e perspectivas teóricas como estratégia de investigação (Denzin, 2009; Patton, 2001; Oppermann, 2000; Minayo, 2005). Para tanto, a pesquisa se desenvolveu em três etapas: 1) pesquisa bibliográfica; 2) pesquisa documental; 3) análise por triangulação múltipla.

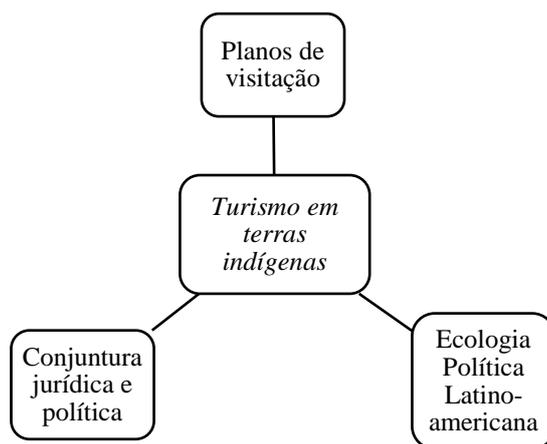
A leitura da literatura científica e dos documentos foi guiada pela perspectiva da Ecologia Política Latino-americana e por uma análise interdisciplinar, compreendida não como um conceito fechado, mas como um processo de transformação cultural de construção e aplicação de conhecimento empírico, interpretativo e crítico (Bergesio et al., 2021; Leis, 2005; Minayo, 2005). A interdisciplinaridade afasta-se de “qualquer homogeneização e/ou enquadramento conceitual” (Leis, 2005, p. 3) para se reconhecer e estabelecer as múltiplas relações do turismo em territórios indígenas em meio às variáveis políticas, socioeconômicas, geográficas, ambientais e culturais (Gil, 2002) inerentes ao estudo de um fenômeno complexo determinado pela “matriz cultural e intelectual dominante em nossa sociedade” (Frigotto, 2008, p. 56), i. e., sistema-mundo moderno/colonial e capitalista. A análise interdisciplinar está em consonância com a proposta de Pérez (2009), isto é, sem descuidar do rigor científico e com a manutenção de uma postura crítica nas aproximações analíticas e metodológicas das distintas áreas.

A primeira etapa, de levantamento bibliográfico, se pautou sobre a combinação de três categorias-chave (turismo, terras indígenas e desenvolvimento) com foco no período 2020 a 2024. Para esta etapa, foram utilizadas as bases de pesquisa: a) periódicos Capes; b) Google acadêmico. Para o adensamento do referencial teórico, foi realizada a leitura dos resumos e considerações finais de forma a proceder à análise e ao fichamento apenas dos textos integrais diretamente relacionados ao eixo temático da pesquisa, conforme as diretrizes definidas por Galvan (2006) para a revisão de literatura: a) selecionar os artigos a partir de uma visão geral dos textos; b) agrupar os artigos em categorias; c) organizar o processo de leitura dos artigos; d) formatar as anotações dos artigos; e) identificar definições e palavras-chave; f) procurar metodologias adequadas ao estudo proposto; g) distinguir afirmação de evidência; h) identificar lacunas; i) identificar aproximação entre diferentes artigos e sua relação com o estudo proposto.

O levantamento documental, se deu tanto por busca nas páginas oficiais do Ministério dos Povos Indígenas, da Funai e do Ministério do Turismo. Foi realizada uma solicitação de acesso aos Planos de Visitação junto ao sistema de informação do Governo Federal, cujo retorno foi dado em setembro de 2023. Nesta etapa, foram levantadas as normas aplicáveis ao turismo em terras indígenas. Dados acerca das terras indígenas foram consultados (julho/2024) no Sistema Indigenista de Informações da Funai.

A análise dos dados foi realizada com base na triangulação múltipla (Denzin, 2009) de forma a permitir uma análise multidimensional e uma compreensão ampla do fenômeno pesquisado (Denzin, 2009; Patton, 2001; Minayo, 2005; Minayo, Souza, Constantino, & Santos, 2005). O referencial teórico, os planos de visitação e os elementos jurídico-políticos (Fig. 1) foram analisados de forma a se promover uma compreensão integrada da visitação em terras indígenas (Marcondes & Brisola, 2014).

Figura 1 - Triangulação de métodos



Fonte: Adaptado de Marcondes e Brisola (2014).

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O ordenamento jurídico nacional possui um conjunto de normas que estruturam o microsistema regulador do turismo em terras indígenas (Quadro 1). No centro deste sistema estão os princípios constitucionais que regulamentam o turismo e os direitos dos povos indígenas. A partir do art. 180 da Constituição Federal, Pinto Nieto (2001) define três princípios norteadores da atividade turística: i. princípio da promoção do turismo: caracterizado pelo diagnóstico da atividade e a definição de ações para seu aprimoramento; ii. princípio do incentivo ao turismo: definição de uma agenda programática para estimular o setor com a respectiva fiscalização quanto à aplicação dos estímulos definidos pelo Estado; iii. princípio do desenvolvimento do turismo: deve ser compreendido para além da dimensão econômica e social, incorporando os preceitos constitucionais de proteção do patrimônio natural, genético, cultural, artístico, paisagístico etc. para as presentes e futuras gerações. Portanto, uma perspectiva de desenvolvimento situada sobre o conjunto de patrimônios nacionais e a realidade territorial e as especificidades de cada um dos biomas do País.

Quadro 1 - Normas relacionadas ao turismo em terras indígenas

Norma	Tema
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973	Estatuto do índio
Constituição Federal	Direitos dos povos indígenas
Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008	Política Nacional de Turismo
Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004 (revogado pelo Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019)	Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI)
Instrução Normativa nº 03, de 11 de junho de 2015	Atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas

Fonte: Elaborado a partir de Corbari (2017) e Corbari e Martins (2023).

O turismo em terras indígenas deve ser incentivado e promovido pela União desde que assegurada a proteção da organização social, dos costumes, da cosmologia, das crenças e das tradições, conforme dispõe o art. 231 da Constituição Federal. O desenvolvimento do turismo deve estar em consonância com os direitos constitucionais dos povos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, a livre escolha de seus meios de subsistência, definida pelo Estatuto do Índio (sendo melhor ser lido como Estatuto dos Povos Indígenas) e o protagonismo, a autonomia e o direito de escolha (PNGATI c/c Convenção 169).

Em consonância com os preceitos acima, a Política Nacional de Turismo elenca o princípio do desenvolvimento sustentável como um dos elementos estruturantes para os objetivos norteadores da norma entre os quais destacamos a preservação da identidade cultural dos povos indígenas e das populações tradicionais.

De maneira geral, esse é o cenário jurídico no qual se inseriu a Instrução Normativa 03/2015, na qual resolve-se que:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para a visitação com fins turísticos em terras indígenas, de base comunitária e sustentável, nos segmentos de Etnoturismo e de Ecoturismo.

Art. 2º São objetivos da visitação com fins turísticos em terras indígenas a valorização e a promoção da sociodiversidade e da biodiversidade, por meio da interação com os povos indígenas, suas culturas materiais, imateriais e o meio ambiente, visando à geração de renda, respeitando-se a privacidade e a intimidade dos indivíduos, das famílias e dos povos indígenas, nos termos por eles estabelecidos. (Instrução Normativa 03, 2015).

Apesar dos méritos identificados nos extratos acima onde é destacado o cuidado com a proteção dos direitos constitucionais dos povos indígenas, a norma elenca um rito administrativo burocrático que demanda um complexo Plano de Visitação a ser submetido à Funai para obtenção de autorização, i. e., define um processo “que não é concernente ao modelo de gestão próprio dos povos indígenas” (Corbari, 2017, 316).

Pode se admitir que o Brasil se encontra em fase de consolidação e institucionalização do turismo em terras indígenas. A norma de regulamentação da visitação em terras indígenas completou nove anos de existência em junho de 2024. E o descompasso apontado entre a burocracia instituída e as premissas de autonomia e autogestão dos povos indígenas indicam uma disfuncionalidade deste microsistema jurídico.

Essa disfuncionalidade da regulamentação de atividades de visitação pode ser encontrada também na diferença entre o número de iniciativas de visitação praticadas no País e o de Planos de Visitação protocolados na Funai (Quadro 2).

Quadro 2 - Comparativo de iniciativas de turismo em terras indígenas

Total de Terras Indígenas (Funai, 2024a)	Total de Iniciativas no Brasil (Corbari & Martins, 2023)	Total de Planos de Visitação	Total de Planos de Visitação vigentes em 2023	Planos de Visitação com menção a atividades ilegais	Planos de Visitação com menção ao turismo como alternativa econômica
727	87	35	31	12	2

Fonte: Elaborado pelos autores.

Existem Terras Indígenas em diferentes fases de procedimento demarcatório (Quadro 3) que ocupam cerca de 14% do território nacional.

Quadro 3 - Terras Indígenas por fase do procedimento demarcatório

Fase do procedimento demarcatório	Quantidade de Terra(s) Indígena(s)	Superfície (ha)
Em Estudo	127	2.419.834
Delimitada	42	1.541.174
Declarada	51	5.641.596
Homologada	11	466.884
Regularizada	448	104.273.316
Reserva Indígena	48	65.930
Total	727	114.408.733

Fonte: Funai (2024a).

Atualmente, estima-se que existam 87 territórios indígenas com atividade de turismo (Corbari & Martins, 2023). Entretanto, encontram-se submetidos à Funai trinta e cinco Planos de Visitação, dos quais 31 aprovados e em vigência em setembro de 2023 (Quadro 4).

Quadro 4 - Planos de visitação

Título do Plano	Terras Indígenas	Estado	Situação	Data de Emissão
Turismo de Pesca Esportiva no Rio Curicuriari TI Médio Rio Negro I	Médio Rio Negro I	AM	Regularizada	22/08/2023
Acampamento Kendjam Camp	Menkragnoti	MT/PA	Regularizada	22/06/2023
Plano de Visitação Serras Guerreiras de Tapuruquara	Médio Rio Negro I e II	AM	Regularizada	24/04/2023
Ecoturismo Yaripo (Pico da Neblina)	Yanomami	AM/RR	Regularizada	06/04/2023
Projeto Bytire - Turismo Sustentável nas TIs Kayapó e Menkragnoti/Pará	Kayapó e Menkragnoti	PA	Regularizada	06/09/2023
Turismo de pesca esportiva na Terra Indígena Kayabi	Parque Indígena do Xingu	MT	Regularizada	28/06/2023
Plano de Visitação Aldeia Tanguro	Parque Indígena do Xingu	MT	Regularizada	19/06/2023
Plano de Visitação Aldeia Sapezal	Parque Indígena do Xingu	MT	Regularizada	19/06/2023
Plano de Visitação Turística na Aldeia Palushayu	Parque Indígena do Xingu	MT	Regularizada	19/06/2023
Projeto Turismo Sustentável e Responsável na Região do Médio Xingu	Parque Indígena do Xingu	MT	Regularizada	27/08/2021
Plano de Visitação Turística na Comunidade Indígena Raposa I	Raposa Serra do Sol	RR	Regularizada	12/01/2023
Projeto Turismo Sustentável e Responsável na Região do Médio Xingu	Parque Indígena do Xingu	MT	Regularizada	27/08/2021
Pano de Visitação Pequizal Naruvôtu	Pequizal do Naruvotu	MT	Regularizada	08/09/2021
Imersão Cultural e Vivência com as mulheres Kayapó na Aldeia Pykany	Kayapó	PA	Regularizada	22/08/2023
Javaé Camp	Inawebohona	TO	Regularizada	16/08/2023
Projeto Rio Marié - Turismo de pesca esportiva	Médio Rio Negro I e II	AM	Regularizada	26/07/2022
Plano de Visitação turismo de pesca esportiva na TI Jurubaxi-Téa (Baixo Rio Uneuixi)	Jurubaxi-Téa	AM	Declarada	31/08/2022
Plano de Visitação turismo de pesca esportiva na TI Uneuixi	Uneuixi	AM	Regularizada	12/12/2022
Projeto de Turismo das Aldeias Kubenkrânkej e Kedjerekrã	Kayapó	PA	Regularizada	29/08/2023
Plano de Visitação turismo de pesca esportiva na TI Jurubaxi-Téa (Rio Jurubaxi)	Jurubaxi-Téa	AM	Declarada	12/12/2022
Plano de Visitação Instituto Agata - (Aldeia Agata) & Aldeia Pangakigi	Parque Indígena do Xingu	MT	Regularizada	22/06/2022
Plano de Visitação Associação Kuluene Yanumaka	Parque Indígena do Xingu	MT	Regularizada	22/06/2022
Plano de Visitação Aldeia Afukuri - Alto Xingu	Parque Indígena do Xingu	MT	Regularizada	04/03/2020
Aldeia Tematika Tekoá Mirim	Caieiras Velhas II	ES	Regularizada	04/11/2019
Aldeia Wazare	Utiriti	MT	Regularizada	01/12/2021
Plano de Visitação para o ecoturismo, etnoturismo, vivência indígena e pesca esportiva sustentável na Aldeia Tafununo da Etnia Kuikuro no Território Indígena do Xingu	Parque Indígena do Xingu	MT	Regularizada	10/12/2021
Plano de Visitação Tenondé Porã	Tenondé Porã	SP	Declarada	24/06/2018
Projeto Turismo Sustentável e Responsável na Região do Médio Xingu	Parque Indígena do Xingu	MT	Regularizada	25/04/2018
Plano de Visitação Aldeia Tehuhungu	Parque Indígena do Xingu	MT	Regularizada	05/06/2019
Plano de Visitação da Associação Terra Indígena Batovi	Batovi	MT	Regularizada	07/06/2018
Paxiwa Iwitera - Cabari Ecoturismo	Médio Rio Negro I	AM	Regularizada	25/04/2018

Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos planos de visitação e de Funai (2024a).

Do total de 31 planos em vigência em setembro de 2023, a Funai disponibilizou 28 planos para análise. O primeiro plano data de 2017 (com vigência a partir de 2018), cerca de 2 anos após o início da vigência da Instrução Normativa 03/2015. Esse decurso de tempo pode ter relação com a nova inserção da autorização no ordenamento e a complexidade das exigências, conforme já destacado. A complexidade do procedimento definido pode ser observada no fato de que apenas duas iniciativas foram apresentadas e não previram parcerias privadas para a execução da visitação, e; uma iniciativa que foi elaborada exclusivamente com apoio de instituições públicas, entre as quais, quatro instituições de ensino superior.

O Parque Indígena do Xingu é a terra indígena com o maior número de planos de visitação (n=12) e, por consequência, no estado de Mato Grosso encontram-se 51% das iniciativas de turismo submetidas à Funai (n=16).

A atividade turística com maior destaque dentro dos planos é a pesca esportiva, prevista em 22 planos. Entre as principais ameaças apontadas nos documentos estão: i. pesca ilegal (em sete territórios); ii. turismo e caça (indicados em seis documentos); iii. garimpo (com cinco menções). O resultado é condizente com o fato da pesca esportiva comunitária ser responsável por renda e geração de empregos (Sastraprawira, 2020), além de ser um setor em expansão na região Amazônica, o que tem ocasionado o crescimento de conflitos em terras indígenas (Silva, 2011).

Além da apropriação, pelos proponentes, da defesa do território como premissa da visitação, cumpre enfatizar o objetivo expresso de constituir uma fonte alternativa e complementar de renda. Além disso, uma menção específica a desenvolver o turismo como alternativa ao garimpo de ouro corrobora também o debate teórico acerca da construção de alternativas por meio das propostas de turismo em terras indígenas.

A escassez desse debate teórico na literatura científica brasileira representou uma limitação da pesquisa. Para o parâmetro de busca utilizado (turismo*"terras indígenas"*desenvolvimento) foram encontrados 19 artigos de revisão publicados em periódicos disponíveis no Google Acadêmico e 3 resultados no Periódico Capes, entre 2020 e 2024. A partir dos critérios de seleção utilizados foram analisados dois artigos de cada base. Dos quatro artigos, dois trataram de uma revisão acerca das pesquisas sobre turismo em territórios indígenas. Mesmo diante de um cenário de crescimento nos últimos anos (Silvestre & Fontana, 2023; Santos & Sousa, 2022) o tema foi considerado incipiente na literatura científica nacional. Entre 2015 e 2017, a Instrução Normativa 03 influenciou maior parte da produção científica sobre turismo indígena (Silvestre & Fontana, 2023; Santos & Sousa, 2022).

Nos demais trabalhos, foram realizados estudos de caso. Proença e Panosso Netto (2022) e Melo e Chaveiro (2020) analisaram, respectivamente, a Comunidade Indígena Nova Esperança, majoritariamente formada pela etnia Baré, no Amazonas, e o povo Karajá-Aruanã, de Goiás. De forma geral, identidade, protagonismo, resistência e luta pela defesa dos direitos territoriais marcam as pesquisas sobre turismo em territórios indígenas. O marco legal da visitação é utilizado como parâmetro de análise, bem como o papel do Estado na garantia dos direitos e da autodeterminação dos povos indígenas. Assim, releva-se discutir e reavaliar, diante da conjuntura atual, o arcabouço jurídico e a nova institucionalidade federal para representação dos povos indígenas.

Logo, diante desta institucionalidade e representatividade definidas em 2023, pode-se esperar um avanço no processo de autorização formal de visitação em terras indígenas?

De início, pode-se trazer como elemento de resposta que há uma tendência positiva se forem levados em conta os anos de submissão dos planos. A partir dos Planos de Visitação pode-se destacar que, apesar da defasagem entre o total de territórios com visitação encontrado na literatura científica e o número de iniciativas submetidas ao rito institucional, 7 planos (20% do total de 35) foram protocolados em 2023 e outros 6 iniciaram a vigência neste ano, portanto, dentro da nova institucionalidade estabelecida para assegurar os direitos povos indígenas.

Ademais, a Funai tem incentivado o setor e, em confirmação ao destaque da pesca esportiva nos dados levantados, participou de uma "das etapas necessárias para a construção de um acordo coletivo entre as comunidades Javaé das aldeias Boto Velho e Horotory, com a finalidade de viabilizar o turismo de base comunitária e a pesca esportiva no lago Preto" (Funai, 2023b).

Do ponto de vista institucional, admite-se uma incongruência entre os preceitos jurídicos assinalados acima e a oferta de vagas pela Funai para o Concurso Público Nacional Unificado a ser realizado em 2024, organizadas em oito blocos, a saber:

Bloco 1 - Infraestrutura, Exatas e Engenharias - 20 vagas para engenharia e 1 vaga para arquitetura (Cargo Especialista em Indigenismo);

Bloco 2 - Tecnologia, Dados e Informação - 1 vaga para Estatístico (Cargo Especialista em Indigenismo);

Bloco 3 - Ambiental, Agrário e Biológicas - 31 vagas para Engenharia Agrônômica, 2 para Engenharia Florestal, 4 para Análise Pecuária (Cargo Especialista em Indigenismo);

Bloco 4 - Trabalho e Saúde do Servidor - 6 vagas para Psicologia (Cargo Especialista em Indigenismo);

Bloco 5 - Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - 152 vagas para qualquer área de formação, 19 vagas para Antropologia, 21 para Assistente Social, 12 para Sociologia e 2 Pedagogia (Cargo Especialista em Indigenismo);

Bloco 6 - Setores Econômicos e Regulação - 24 vagas para Economia (Cargo Especialista em Indigenismo);

Bloco 7 - Gestão Governamental e Administração Pública - 26 vagas para Administração, 1 para Arquivologia, 6 para Biblioteconomia, 10 para Comunicação Social, 12 para Contabilidade (Cargo Especialista em Indigenismo);

Bloco 8 - Nível Intermediário - 152 vagas de Nível Médio (Cargo Técnico em Indigenismo). (Funai, 2024b).

Mesmo que se reconheça a destinação de 30% do total de 502 vagas disponíveis para indígenas, é necessário enfatizar a inexistência de um bloco específico para as atividades de visitação e qualquer vaga para profissionais da área, sejam turismólogos(as) ou técnicos e tecnólogos.

Apesar disso, em dezembro de 2023, durante a realização da COP28 realizada em Dubai, Joenia Wapichana, Presidente da Funai:

[...] abordou a Instrução Normativa 03/2015, que estabelece normas para a visitação com fins turísticos em terras indígenas, de base comunitária e sustentável, nos segmentos de Etnoturismo e Ecoturismo. A presidenta também citou os benefícios das atividades para os povos indígenas, como a proteção territorial, a valorização cultural e identitária e o fomento à gestão e ao uso coletivo do território, entre outros. Segundo ela, 31 planos de visitação de terras indígenas contam com anuência da Funai, sendo 14 na região do Xingu, no Mato Grosso. (Funai, 2023c).

Na página oficial da Funai ainda não é encontrada uma seção específica para as experiências de turismo autorizadas pela fundação. Apenas por meio de busca pelo termo 'turismo' é possível encontrar ações específicas. Dentro da seção de etnodesenvolvimento, por exemplo, são apresentadas iniciativas de agricultura, pesca, artesanato, entre outras, como forma de impulsionar a geração de renda (Funai, 2023d). Contudo, carece de menção ao turismo junto a essas atividades de geração de renda.

Apesar disso, a Funai destacou em seminário realizado no início de 2023 que:

[...] realizou inúmeras ações de etnodesenvolvimento em comunidades indígenas. Entre as atividades, há o apoio à infraestrutura de produção de casas farinha e de criação de animais; o plantio sustentável de culturas diversas; formação de pessoas a respeito de cadeias da sociobiodiversidade; e o apoio à elaboração de planos de visitação para fomentar o turismo sustentável em TIs. (Funai, 2024c).

Por outro lado, o Ministério do Turismo possui o campo Experiências do Brasil Original, em sua seção de Ações e Programas. A iniciativa, fruto de uma parceria entre o Ministério e Universidade Federal Fluminense, "tem por objetivo geral fortalecer o turismo de base comunitária, gerar fontes alternativas de trabalho e renda e contribuir para a conservação da sociobiodiversidade das comunidades beneficiadas". (Ministério do Turismo, 2024). Espera-se que iniciativas nesse sentido sejam incentivadas e promovidas pelo Ministério, agora em parceria também com o Ministério dos Povos Indígenas de forma a delinear ações programáticas integradoras para o turismo em terras indígenas.

Para tanto, faz-se necessário uma revisão no ideário presente na estrutura do plano nacional de turismo (PNT). De outra forma, deve-se superar a persistente "perspectiva de desenvolvimento essencialmente economicista" observada desde o PNT 2003-2007 (Sancho & Irving, 2010, p. 113). Maranhão & Azevedo (2019) confirmam essa tendência no PNT 2018-2022 e apontam que as metas possuem uma centralidade econômica. No PNT 2018-2022 foram definidas quatro metas, a saber: Meta 1: Aumentar a entrada anual de turistas estrangeiros de 6,5 para 12 milhões 48; Meta 2: Aumentar a receita gerada pelos visitantes internacionais no país de US\$ 6,5 para US\$ 19 bilhões 49; Meta 3: Ampliar o número de brasileiros em viagens internas, passando de 60 para 100 milhões 49; Meta 4: Ampliar de 7 para 9 milhões o número de empregos no turismo. (Ministério do Turismo, 2022). No documento, o viés economicista, consoante o pragmatismo do sistema-mundo moderno/colonial, marginaliza setores cuja gênese está na qualidade do encontro e não na quantidade de benefícios auferidos pelo trade turístico. Maranhão & Azevedo (2019, p. 32) afirmam que no PNT 2018-2022 "inexiste representatividade do ecoturismo", sendo este empregado segundo um "viés mercadológico". A busca por essa representatividade no campo do turismo em

terras indígenas, turismo étnico, etnoturismo e turismo cultural, resultou na mesma ausência desses segmentos entre os vetores de desenvolvimento do turismo priorizados pela agenda pública federal.

A partir da leitura, mediada pela Ecologia Política Latino-americana, da literatura científica, do ordenamento jurídico sobre o tema e dos dados da Funai é possível identificar, em um esforço de síntese que, as iniciativas político-jurídicas encontram-se descoladas das dinâmicas culturais próprias dos povos indígenas e, dessa forma, acabam por contrariar elementos centrais dos direitos indígenas, como a autonomia e a autogestão dos territórios. Logo, a lente da Ecologia Política Latino-americana e da Teoria Decolonial buscam “Fortalecer essas perspectivas nos estudos turísticos significa corroborar para o que Bianchi (2009) chamou de ‘academia da esperança’, dando visibilidade para outras epistemes e outras racionalidades, além de contribuir para a visibilização de problemáticas socioambientais.” (Corbari et al., 2021, p. 388).

O debate a partir da Ecologia Política é ainda incipiente sendo encontrado, principalmente, em estudos conduzidos por Sandra Corbari (Corbari et al., 2021; Corbari, Azevedo, Sampaio & Serafini, 2022) e, também, em Bonfá Neto, Barreto e Silva (2023). A discussão com uma perspectiva decolonial sobre o turismo como alternativa ao desenvolvimento tem repercussão recente entre pesquisadoras(es) do País, sendo observada em Corbari (2017), Vilani (2018), Vilani et al. (2020) e Cardoso e Bomfim (2022).

O fato da maior parte das experiências de turismo em terras indígenas se realizar em áreas de difícil acesso na região Amazônica resulta em menor número de visitantes, o que pode impactar o retorno econômico esperado (Brandão et al., 2014). Da mesma forma, configura uma limitação para o desenvolvimento de pesquisas, a definição e o monitoramento de indicadores do turismo em terras indígenas.

A pesquisa, portanto, caminha no sentido de colaborar para a “construção de uma marcha decolonial” (Segato, 2013, p. 107) nos estudos sobre turismo, de maneira geral, e sobre turismo em terras indígenas e territórios tradicionais, em particular. Para tanto, buscou trazer elementos para que estudos futuros possam dialogar com a perspectiva traduzida por Mignolo (2010) como um desprendimento da matriz colonial de poder e, dessa forma, discutir o turismo comunitário como uma das alternativas possíveis à modernidade. Conclui-se que o turismo comunitário pode ser parte integrante e estruturante de um amplo processo de descolonização e, portanto, para se pensar e agir em prol de um “mundo trans-moderno, global e diverso” (Mignolo, 2010, p. 24).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa procurou trazer elementos para defender a relevância, quiçá a necessidade, de se incorporar a Ecologia Política nos estudos sobre turismo e mais, apresentar o turismo em terras indígenas como um eixo central entre as alternativas pós-extrativistas, visto que reúne os pressupostos da luta anticolonial, antirracista e ambientalista.

Os resultados confirmaram premissas teóricas da Ecologia Política e do turismo comunitário, entre as quais as menções encontradas nos Planos de Visitação que apresentaram a luta pela defesa do território contra atividades ilegais e a promoção de uma alternativa econômica, inclusive, ao garimpo de ouro. Contudo, com base na triangulação entre a literatura científica, o microsistema jurídico analisado e os dados levantados, pode se questionar se o turismo em terras indígenas no cenário nacional tem figurado menos como uma alternativa contra-hegemônica e mais como a única opção existente diante do abandono das estruturas e políticas indigenistas do estado brasileiro.

Os obstáculos impostos por uma conjuntura neoliberal conservadora no Brasil exigem uma revisão epistemológica, política-jurídica e institucional possível apenas se encampada por uma ampla rede de sujeitos, grupos e instituições, nacionais e internacionais. A partir deste entendimento, apesar das contradições e da prevalência de uma ideologia conservadora no Congresso Nacional, entende-se haver uma real oportunidade com a criação do Ministério dos Povos Indígenas e a reestruturação da Funai. O momento pode ser conveniente para discutir o turismo em terras indígenas como uma alternativa a ser ou não adotada; para evitar que se torne uma ferramenta necessária diante do abandono dos territórios pelo estado brasileiro por influência do sistema-mundo moderno/colonial e capitalista e/ou do colonialismo interno.

São desejáveis esforços de integração entre os Ministérios do Turismo e dos Povos Indígenas tanto nas ações programáticas, como no planejamento e, quiçá na elaboração do PNT que irá guiar o próximo quadriênio das políticas de turismo no Brasil. Dito de outra forma, as metas, ações e programas do PNT podem ser revistas em uma perspectiva decolonial, apartando-se do viés mercadológico que guiou todas as edições do PNT até o presente, para valorizar mais o turismo do encontro, do diálogo e seus sujeitos, e menos o mercado do turismo.

Nesse contexto, defende-se que a visitação em terras indígenas deve, em proveito da nova institucionalidade, seja revista em conjunto com os coletivos e associações indígenas dentro de um projeto de construção de uma transição para uma economia pós-extrativista estruturada sobre o desenvolvimento de atividades sustentáveis como o (eco)turismo, a agroecologia e as tecnologias sociais. Algumas ações específicas, de caráter interministerial, podem contribuir nesse como: a promoção de uma discussão nacional sobre a pesca esportiva, garantindo a participação de diferentes setores da sociedade, principalmente da pesca artesanal e das comunidades indígenas; a definição de instrumentos e indicadores para a pesca artesanal e o turismo indígena; o incentivo à implementação de painéis, com o protagonismo de representações indígenas, para definir diretrizes específicas para o turismo de pesca esportiva indígena; a instalação de postos de controle em parceria com os povos indígenas nas regiões com maior conflito com a pesca comercial.

A partir das lacunas teóricas e práticas encontradas, podem ser realizadas sugestões para futuros trabalhos no sentido de: ampliar a realização de estudos de campo em terras indígenas de forma a aprofundar a análise dos atrativos segundo as especificidades regionais, como a pesca esportiva; realizar estudos comparados com experiências de outros países da Amazônia; discutir a criação de indicadores regionais para o turismo indígena; discutir e propor contribuições para os próximos PNT.

Conclui-se, que o estudo realizado reforça as contribuições do campo da ecologia política do turismo para a compreensão de um fenômeno complexo e de uma conjuntura política e jurídica estruturada segundo a demanda por expansão geográfica de interesses transnacionais. Ao analisar o tema com foco na construção de alternativas ao desenvolvimento desnuda-se a disfuncionalidade do sistema político-jurídico frente à colonialidade do poder e a demanda por caminhos outros para a descolonização epistemológica e política do turismo no Brasil.

REFERÊNCIAS

- Acosta, A. (2016). Extrativismo e neoextrativismo: duas faces da mesma maldição. In Dilger, G., Lang, M., Pereira Filho, J. (Eds.). *Descolonizar o imaginário: debates sobre o pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento* (pp. 46-85). São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo.
- Alentejano, P. (2020). A hegemonia do agronegócio e a reconfiguração da luta pela terra e reforma agrária no Brasil. *Caderno Prudentino de Geografia*, 4(42), 251-285. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/view/7763> Acesso em: 17 nov. 2024.
- Alimonda, H. (2015). Ecología política latinoamericana y pensamiento crítico: vanguardias arraigadas. *Desarrollo e Meio Ambiente*, 35, 161-168. <https://doi.org/10.5380/dma.v35i0.44557>
- Alimonda, H. (2017). En clave de sur: la Ecología Política Latinoamericana y el pensamiento crítico. In Alimonda, H., Pérez, C. T., Martíns, F. (Eds.). *Ecología Política Latinoamericana: pensamiento crítico, diferencia latinoamericana y rearticulación epistémica* (pp. 33-49). v. I. Buenos Aires: Clacso.
- Aráoz, H. M. (2013). Orden neocolonial, extractivismo y ecología política de las emociones. *Revista Brasileira de Sociología da Emoção*, 12(34), 11-43.
- Aráoz, H. M. (2017). 'América Latina' y la Ecología Política del Sur. Luchas de re-existencia, revolución epistémica y migración civilizatoria. In Alimonda, H., Pérez, C. T., Martíns, F. (Eds.). *Ecología Política Latinoamericana: pensamiento crítico, diferencia latino-americana y rearticulación epistémica* (pp. 193-224). v. II. Buenos Aires: Clacso.
- Becker, B. K. (1991). Geografia Política e Gestão do Território no limiar do século XXI: uma representação a partir do Brasil. *Revista Brasileira de Geografia*, 53(3), 169-182.
- Bergesio, L., Fernández, F., & Jerez, O. (2021). *Antropología e interdisciplina: reflexiones y prácticas en las fronteras*. San Salvador de Jujuy: Tiraxi Ediciones.
- Bonfá Neto, D., Barreto, I., & Silva, L. G. (2023). O turismo em Maxaranguape, RN, Brasil: configuração, dilemas e propostas desde a Ecologia Política. *Revista Electrónica de Recursos de Internet sobre Geografía y Ciencias Sociales*, 27(277), 1-30. <https://doi.org/10.1344/ara2023.277.40357>
- Brandão, C. N., Barbieri, J. C., & Reyes Junior, E. (2014). Analysis of the social, cultural, economic and environmental impacts of indigenous tourism: a multi-case study of indigenous communities in the Brazilian Amazon. In: Brebbia, C., Favro, S., & Pineda, F. (Eds.). *Sustainable Tourism VI* (pp. 175-185). Southampton: WIT Press. <http://doi.org/10.2495/ST140141>

- Cardoso, T. S., & Bomfim, N. R. (2022). Turismo de base comunitária quilombola na Bahia (Brasil): Uma práxis educativa decolonial e transmoderna. *Turismo e Sociedade*, 15(2), 201-219. <https://doi.org/10.5380/ts.v15i2.86476>
- Casagrande, A. E., & Souza, E. B. C de. (2012). O espaço e a demografia: o planejamento regional em perspectiva nas margens paranaenses do Lago de Itaipu. *Sociedade e Território*, 24(1), 2-27. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/sociedadeeterritorio/article/view/3461> Acesso em: 17 nov. 2024.
- Chipato, F., & Chandler, D. (2022). Another decolonial approach is possible: international studies in an antiblack world. *Third World Quarterly*, 43(7), 1783-1797. <https://doi.org/10.1080/01436597.2022.2069092>
- Corbari, S. D. (2017). Alternativas ao desenvolvimento, autonomia dos povos indígenas e limitações: o caso do turismo em terras indígenas. *Revista De Turismo Contemporâneo*, 5(2). <https://doi.org/10.21680/2357-8211.2017v5n2ID12497>
- Corbari, S. D., Azevedo, N. T., & Sampaio, C. A. (2021). La emergencia de la ecología política del turismo: una alternativa de análisis teórico-crítico. *PASOS Revista De Turismo Y Patrimonio Cultural*, 19(2), 393-394. <https://doi.org/10.25145/j.pasos.2021.19.025>
- Corbari, S. D., Azevedo, N. T., Sampaio, C. A. C., & Serafini, T. Z. (2022). Entre a periferia do prazer e a zona de sacrifício: o turismo como argumento na arena de um conflito socioambiental no litoral do Paraná. *Turismo: Visão e Ação*, 24(1), 112-134. <https://doi.org/10.14210/rtva.v24n1.p112-134>
- Corbari, S. D., Bahl, M., & Souza, S. do R. (2016). Reflexões sobre conceitos e definições atinentes ao turismo envolvendo comunidades indígenas. *Revista Investigaciones Turísticas*, 12, 50-72. <https://doi.org/10.14198/INTURI2016.12.03>
- Corbari, S. D., & Martins, M. R. (2023). Levantamento e mapeamento de iniciativas de turismo em territórios indígenas no Brasil. *Rosa dos Ventos - Turismo e Hospitalidade*, 15(3), 650-674. <http://dx.doi.org/10.18226/21789061.v15i3p650>
- Denzin, N. K. (2009). *The Research Act: a theoretical introduction to sociological methods*. New York: Routledge.
- Dussel, E. (1993). 1492 – O encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade. Petrópolis, Vozes.
- Fearnside, P.M. (2014a). Impacts of Brazil's Madeira River Dams: Unlearned lessons for hydroelectric development in Amazonia. *Environmental Science & Policy*, 38, 164-172. <https://doi.org/10.1016/j.envsci.2013.11.004>
- Fearnside, P.M. (2014b). Brazil's Madeira River dams: A setback for environmental policy in Amazonian development. *Water Alternatives*, 7, 156-169.
- Ferdinand, M. (2022). *Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho*. São Paulo: Ubu.
- Ferrante, L., & Fearnside, P.M. (2019). Brazil's new president and 'ruralists' threaten Amazonia's environment, traditional peoples and the global climate. *Environmental Conservation*, 46, 261-263. <https://doi.org/10.1017/S0376892919000213>
- Ferrante, L., Andrade, M.B.T., & Fearnside, P. M. (2021). Land grabbing on Brazil's Highway BR-319 as a spearhead for Amazonian deforestation. *Land Use Policy*, 108, 105559. <https://doi.org/10.1016/j.landusepol.2021.105559>
- Frigotto, G. (2008). A interdisciplinaridade como necessidade e como problema nas Ciências Sociais. *Revista do Centro de Educação e Letras*, 10(1), 41-62. <https://doi.org/10.48075/ri.v10i1.4143>
- Fundação Nacional dos Povos Indígenas (2023a). Quem são. Recuperado de <https://www.gov.br/funai/pt-br/atualizacao/povos-indigenas/quem-sao>
- Fundação Nacional dos Povos Indígenas (2023b). Avança a implementação do turismo de base comunitária na Terra Indígena Inawebohona (TO). Recuperado de <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/avanca-a-implementacao-do-turismo-de-base-comunitaria-na-terra-indigena-inawebohona-to>
- Fundação Nacional dos Povos Indígenas (2023c). Funai na COP28: autoridades e indígenas debatem o papel do etnoturismo na proteção ambiental e economia local. Recuperado de <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/funai-na-cop28-autoridades-e-indigenas-debatem-o-papel-do-etnoturismo-na-protecao-ambiental-e-economia-local>

- Fundação Nacional dos Povos Indígenas (2023d). Etnodesenvolvimento. Recuperado de <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/meio-ambiente/etnodesenvolvimento/apresentacao>
- Fundação Nacional dos Povos Indígenas (2024a). Sistema Indigenista de Informações. Recuperado de http://sii.funai.gov.br/funai_sii/index.wsp
- Fundação Nacional dos Povos Indígenas (2024b). Inscrições para o Concurso Nacional Unificado já estão abertas; 30% das vagas da Funai serão destinadas a indígenas. Recuperado de <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2024/inscricoes-para-o-concurso-nacional-unificado-ja-estao-abertas-30-das-vagas-da-funai-serao-destinadas-a-indigenas>
- Fundação Nacional dos Povos Indígenas (2024c). Aldeando o Estado: em seminário, Funai apresenta panorama de ações realizadas e desafios para os próximos anos. Recuperado de <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2024/aldeando-o-estado-em-seminario-funai-apresenta-panorama-de-acoes-realizadas-e-desafios-para-os-proximos-anos>
- Galvan, J. L. (2006). *Writing literature reviews*. Glendale: Pycszak.
- Gil, A. C. (2002). *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas.
- Gomes, D. F. L., & Carvalho, R. K. (2021). Poderá o direito ser decolonial? *Direito e Práxis*, 12(1), 77-101. <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2020/43745>
- Gudynas, E. (2016). Transições ao pós-extrativismo: sentidos, opções e âmbitos. In Dilger, G., Lang, M., Pereira Filho, J. (Orgs.). *Descolonizar o imaginário: debates sobre o pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento* (pp. 176-212). São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo.
- Instrução Normativa nº 03. (2015, 11 de junho). Recuperado de <https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/ascom/2015/doc/jun-06/in-03-2015.pdf>
- Kambeba, M. A. (2021). *O lugar do saber ancestral*. São Paulo: UK'A.
- Kopenawa, D., & Albert, B. (2015). *A queda do céu: palavras de um xamã yanomami*. São Paulo: Cia das Letras.
- Krenak, A. (2019). *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Cia das Letras.
- Lalander, R., Eguiguren-Riofrío, M. B., Vera, A. K., Espinosa, G., Reyes, M., & Lembke, M. (2021). Indigenous Gold Mining in the Kenkuim Shuar Community: A Decolonial and Postcapitalist Approach to Sustainability. *Iberoamerican Journal of Development Studies*, 10(2), 178-202. https://doi.org/10.26754/ojs_ried/ijds.570
- Lang, M. (2016). Introdução: alternativas ao desenvolvimento. In Dilger, G., Lang, M., Pereira Filho, J. (Orgs.). *Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento* (pp. 25-44). São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo.
- Laschefski, K., & Zhouiri, A. (2019). Povos indígenas, comunidades tradicionais e meio ambiente a 'questão territorial' e o novo desenvolvimentismo no Brasil. *Revista Terra Livre*, 1, 241-285.
- Leis, H. R. (2005). Sobre o conceito de interdisciplinaridade. *Cadernos de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas*, 6(73), 1-23.
- Le Tourneau, F. (2019). Bolsonaro government against indigenous peoples: constitutional guarantees put to the test. *Confins - Revue franco-brésilienne de géographie/Revista franco-brasileira de geografia*, 501, 1-16. <https://doi.org/10.4000/confins.22413>
- Lima, J. E. S., & Kosop, R. J. C. (2019). Giro Decolonial e o Direito: Para Além de Amarras Coloniais. *Direito e Práxis*, 10(4), 2596-2619. <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2018/34117>
- Lima, A.C.C., & Mafra, F.L.N. (2023). Coloniality of power and social control strategies in mining: an analysis of MAM activists' narratives. *Third World Quarterly*, 44(2), 300-319. <https://doi.org/10.1080/01436597.2022.2144826>
- Maldonado, C. (2009). O Turismo Rural Comunitário na América Latina: gênese, características e políticas. In Bartholo, R., Sansolo, D. G., Bursztyl, I. (Org.). *Turismo de Base Comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras* (pp. 25-44). Rio de Janeiro: Letra e Imagem.

- Maldonado-Torres, N. (2016). Transdisciplinaridade e decolonialidade. *Sociedade e Estado*, 31(1), 75-98. <https://doi.org/10.1590/S0102-69922016000100005>
- Maranhão, C. H. da S., & Azevedo, F. F. de. (2019). A Representatividade do Ecoturismo para a gestão pública do turismo no Brasil: uma análise do Plano Nacional de Turismo 2018-2022. *Revista Brasileira de Ecoturismo*, 12(1), 9-35. <https://doi.org/10.34024/rbecotur.2019.v12.6714>
- Marcondes, N. A. V., & Brisola, E. M. A. (2014). Análise por triangulação de métodos: um referencial para pesquisas qualitativas. *Revista UNIVAP*, 20(35), 201-208. <https://doi.org/10.18066/revunivap.v20i35.228>
- Mignolo, W. (2010). *Desobediência epistêmica: retórica de la modernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad*. Argentina, Ediciones del signo.
- Milhorance, C. (2022). Policy dismantling and democratic regression in Brazil under Bolsonaro: Coalition politics, ideas, and underlying discourses. *Review of Policy Research*, 39, 752-770. <https://doi.org/10.1111/ropr.12502>
- Minayo, M. C. S., Souza, E. R., Constantino, P., & Santos, N. C. (2005). Métodos, técnicas e relações em triangulação. In Minayo, M. C. S., Assis, S. G., Souza, E. R. (Orgs.). *Avaliação por triangulação de métodos: abordagem de programas sociais* (pp. 61-99). Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.
- Minayo, M. C. S. (2005). Mudança: conceito-chave para intervenções sociais e para avaliação de programas. In Minayo, M. C. S.; Assis, S. G.; Souza, E. R. (Orgs.). *Avaliação por triangulação de métodos: abordagem de programas sociais* (pp. 38-60). Rio de Janeiro: Fiocruz.
- Ministério do Turismo. (2022). Plano Nacional de Turismo (PNT) 2018-2022. Recuperado de <https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/plano-nacional-do-turismo>
- Ministério do Turismo. (2024). Projeto Experiências do Brasil Original. Recuperado de <https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/experiencias-do-brasil-original>
- Melo, T. S., & Chaveiro, E. F. (2020). Quando a comida come o sujeito: travessamentos nas práticas alimentares dos povos Karajá- Aruanã-GO. *OKARA: Geografia em debate*, 14(1), 236-249. <https://doi.org/10.22478/ufpb.1982-3878.2020v14n1.53893>
- Moraes, E. A. (2019). *Siga os atores e as suas próprias ações: nos rastros das controvérsias sociotécnicas do Turismo de Base Comunitária na Rede Cearense de Turismo Comunitário TUCUM - Ceará - Brasil* (Tese de Doutorado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.
- Nepstad, D. C., McGrath, D. G., & Soares-Filho, B. (2011). Systemic conservation, REDD, and the future of the Amazon Basin. *Conservation Biology*, 25, 1113-1116. Disponível em: <https://www.istor.org/stable/41315404> Acesso em: 17 nov. 2024.
- Oppermann, M. (2000). Triangulation: a methodological discussion. *International Journal of Tourism Research*, 2, 141-146. [https://doi.org/10.1002/\(SICI\)1522-1970\(200003/04\)2:2<141::AID-JTR217>3.0.CO;2-U](https://doi.org/10.1002/(SICI)1522-1970(200003/04)2:2<141::AID-JTR217>3.0.CO;2-U)
- Patton, M. Q. (2001). *Qualitative evaluation and research methods*. Thousand Oaks: Sage Publications.
- Pérez, X. P. (2009). *Turismo Cultural. Uma visão antropológica*. El Sauzal (Tenerife. España): ACA; PASOS.
- Pinto Nieto, M. (2001). *Manual de direito aplicado ao turismo*. Campinas: Papyrus.
- Proença, A. R. G. B., & Panosso Netto, A. (2022). Turismo em territórios indígenas: desenvolvimento e impacto sociocultural na Comunidade Indígena Nova Esperança “Pisasú Sarusawa” (Rio Cuieiras-Amazonas). *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, 16, 2408. <https://doi.org/10.7784/rbtur.v16.2408>
- Quijano, A. (2000). Colonialidad del poder y clasificación social. *Journal of World Systems Research*, 6(2), 342-388.
- Sancho, A., & Irving, M. A. (2010). Interpretando o Plano Nacional de Turismo 2003/ 2007 sob a ótica da inclusão social. *Caderno Virtual de Turismo*, 10(3), 103-120. Disponível em: <https://www.ivt.coppe.ufrj.br/caderno/article/view/490> Acesso em: 17 nov. 2024.
- Santos, K. M. S., & Sousa, R. E. M. (2022). Turismo em comunidades indígenas: levantamento de pesquisas realizadas nesse campo de estudos entre os anos de 1999 a 2019. *Turismo e Sociedade*, 15(2), 261-281. <https://doi.org/10.5380/ts.v15i2.85538>

- Sastraprawira, S.M. et al. (2020). A review on introduced *Cichla* spp. and emerging concerns. *Heliyon*, 6(11), e05370. <https://doi.org/10.1016/j.heliyon.2020.e05370>.
- Scantimburgo, A. (2018). O desmonte da agenda ambiental no governo Bolsonaro. *Perspectivas*, 52, 103-117.
- Segato, R. (2013). *La crítica de la colonialidad en ocho ensayos: y una antropología por demanda*. Buenos Aires: Prometeo Libros.
- Silva, A.L. (2011). Entre tradições e modernidade: conhecimento ecológico local, conflitos de pesca e manejo pesqueiro no rio Negro, Brasil. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, 6(1): 141-163. <https://doi.org/10.1590/S1981-81222011000100009>
- Silvestre, R. P., & Fontana, R. de F. (2023). Turismo indígena en Brasil: una revisión bibliográfica de investigaciones publicadas en el período 1999-2021. *PASOS Revista de Turismo Y Patrimonio Cultural*, 21(3), 487-501. <https://doi.org/10.25145/j.pasos.2023.21.033>
- Stewart, P., Garvey, B., Torres, M., & Farias, T. (2021). Amazonian destruction, Bolsonaro and COVID-19: Neoliberalism unchained. *Capital & Class*, 45(2), 173-81. <https://doi.org/10.1177/0309816820971131>
- Svampa, M. (2016). Extrativismo neodesenvolvimentista e movimentos sociais: um giro ecoterritorial rumo a novas alternativas? In Dilger, G., Lang, M., Pereira Filho, J. (Eds.). *Descolonizar o imaginário: debates sobre o pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento* (pp. 140-172). São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo.
- Vilani, R.M. (2018). Ecoturismo: a conservação da natureza como alternativa aos Grandes Projetos de Investimento (GPIs) no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ecoturismo*, 11(4), 609-633. <https://doi.org/10.34024/rbecotur.2018.v11.6694>
- Vilani, R. M., Oliveira, M. A. S. A., Vilani, S. M. A., & Machado, C. J. S. (2020). Pós-extrativismo e devastação socioambiental na Bacia do Rio Doce: ecoturismo como alternativa econômica. *O Social em Questão*, 23(48), p. 143-164.
- Vilani, R.M., Milanez, B., Martins, M.B., De Oliveira, M.A.S.A., Machado, C.J.S., & De Oliveira, M.L. (2024). Mining-free territories and decolonial theory: Evaluating the synergies in the Brazilian context. *The Extractive Industries and Society*, 17, 101391. <https://doi.org/10.1016/j.exis.2023.101391>
- Wallerstein, I. (1974). The rise and future demise of the world capitalist system: concepts for comparative analysis. *Comparative Studies in Society and History*, 16(4), 387-415.
- Zhou, A. (2018). Produção de conhecimento num 'campo minado'. In A. Zhou (Org.). *Mineração, Violências e Resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil* (pp. 8-26). Marabá, iGuana/ABA.

Informação dos Autores

Rodrigo Machado Vilani

Professor do Departamento de Turismo e Patrimônio e do Programa de Pós-graduação em Ecoturismo e Conservação (PPGEC) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Doutor em Ciências pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Contribuições: concepção da pesquisa, revisão da literatura, coleta de dados, discussão dos resultados.

E-mail: rodrigo.vilani@unirio.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8286-1677>

Vicente Paulo dos Santos Pinto

Professor Titular do Departamento de Geociências (DEGEO) e do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Doutor (2004) em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Contribuições: concepção da pesquisa, discussão dos resultados.

E-mail: vicente.pinto@ufjf.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7841-0822>